

Memorando nº 043/2025 – SEFIN
05/12/2025

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 1028/2025 Vereador Leandro Alves**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 1028/2025, do Vereador Leandro Alves
- O Patriota, que requer "informações detalhadas a respeito dos prazos relacionados às Emendas Impositivas",

Seguem respostas, por item do Requerimento:

1 - A Secretaria de Finanças vem orientando para que os projetos sejam apresentados **a partir de 05/01/2026**. Considerando o inciso I do § 7º do art. 146 da Lei Orgânica, as Organizações da Sociedade Civil contempladas com emendas impositivas ao Orçamento deverão apresentar plano de trabalho e demais documentos de habilitação **até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária** (prazo máximo). A Lei Orçamentária de 2026 ainda não foi publicada (aguardando sanção).

2 - Após análise dos planos de trabalho e documentos de habilitação, o Poder Executivo informará a Câmara Municipal de possíveis impedimentos para repasse das Emendas Impositivas destinadas. O prazo para encaminhamento das justificativas de impedimento ao Legislativo, conforme observado no item anterior, é de 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

3 - Os repasses das emendas impositivas devem ocorrer durante o exercício de 2026 e serão efetivados após o cumprimento de todos os procedimentos de formalização, inclusive assinatura dos termos e emissão de empenhos orçamentários.

4 - Após a análise do plano de trabalho, documentos de habilitação e informação ao Legislativo sobre impedimentos, será instaurado procedimento administrativo específico para cada uma das emendas aprovadas, para formalização dos repasses.

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Assinado de forma digital por:
Neide Aparecida Souza Lopes

Dados:
2025.12.10
12:15:09 -03'00'

Neide A. S. Lopes
Gab. Sec. Municipal de Finanças